

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 04.895.728/0001-80

NIRE 15.300.007.232 | Código CVM n.º 01830-9

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 25 de março de 2026, às 08:00h, na sede da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s/n.º, Km 8,5, Bairro Coqueiro, CEP 66.823-010.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação devidamente realizada nos termos do art. 20 do Estatuto Social da Companhia. Presentes, por videoconferência, em conformidade com o art. 20, §2º, do Estatuto Social da Companhia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Augusto Miranda da Paz Júnior, Armando de Souza Nascimento, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Marcos Antônio Souza de Almeida e João Alberto da Silva Neto. Presentes também, em atendimento ao art. 163, § 3º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), os membros titulares do Conselho Fiscal da Companhia, a saber: Paulo Roberto Franceschi, Cristiane do Amaral Mendonça, Maria Salete Garcia Pinheiro, Saulo de Tarso Alves de Lara e Vanderlei Dominguez da Rosa, nas discussões referentes aos itens (i), (v) (vi), (vii) e (xv) da ordem do dia.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Augusto Miranda da Paz Júnior**, e secretariados pela Sra. **Júlia Beatriz Sousa Falcão**.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado; **(ii)** tomar conhecimento e analisar o reporte trimestral referente ao trimestre encerrado em 31 de dezembro de 2025 e o relatório anual resumido das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”), referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a ser apresentado pelo Sr. João Alberto da Silva Neto, na qualidade de representante do CAE; **(iii)** tomar conhecimento do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Tiago de Almeida Noel do cargo de membro e coordenador do CAE; **(iv)** a eleição do Sr. Tinn Freire Amado como membro e coordenador do CAE; **(v)** apreciar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do CAE, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 (“DFs 2025”), bem como aprovar a sua submissão à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser oportunamente convocada (“AGOE 2026”); **(vi)** apreciar o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como aprovar a sua submissão à AGOE 2026; **(vii)** a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de

dezembro de 2025, bem como aprovar a sua submissão à AGOE 2026; **(viii)** a proposta da administração para a instalação do Conselho Fiscal, bem como aprovar a sua submissão à AGOE 2026; **(ix)** a proposta da administração para fixação do número de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como aprovar a sua submissão à AGOE 2026; **(x)** a proposta da administração para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como aprovar a sua submissão à AGOE 2026; **(xi)** a proposta da administração para a fixação da remuneração anual global da administração e do Conselho Fiscal para o exercício de 2026, bem como aprovar a sua submissão à AGOE 2026; **(xii)** a proposta da administração para alteração da redação do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a atualização da cifra do capital social, bem como aprovar a sua submissão à AGOE 2026; **(xiii)** a proposta da administração para consolidação do Estatuto Social da Companhia, bem como aprovar a sua submissão à AGOE 2026; **(xiv)** a autorização da convocação da AGOE 2026 para submissão ao exame, deliberação e votação nas propostas dos itens (v) a (xiii) acima; **(xv)** a proposta de orçamento geral e CAPEX da Companhia; **(xvi)** tomar conhecimento da apresentação realizada pelos Srs. Guilherme Duque, Superintendente de Auditoria, Riscos e Controles Internos, e Tiago Barroso, Superintendente de TI e Telecom, para o acompanhamento dos planos de ação relativos às deficiências apontadas no “Relatório de Recomendações e Comentários à Administração” referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(xvii)** aprovar o Plano da Auditoria Interna para o ano de 2026; e **(xviii)** autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do quanto aprovado na presente reunião.

5. DELIBERAÇÕES: Após o exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes à reunião deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no art. 5º do estatuto social da Companhia, no montante de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), sem emissão de novas ações, mediante a capitalização parcial do saldo da Reserva Legal, nos termos do § 1º do artigo 169 da Lei das S.A. (“Aumento de Capital”).

5.1.1. Consignar que, em decorrência do Aumento de Capital ora deliberado, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 1.633.607.316,20 (um bilhão, seiscentos e trinta e três milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos) para R\$ 1.633.752.316,20 (um bilhão, seiscentos e trinta e três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos).

5.1.2. Consignar que, como o Aumento de Capital é realizado sem a emissão de novas ações, o capital social da Companhia permanecerá dividido em 2.209.074.007 (dois bilhões, duzentos e nove milhões, setenta e quatro mil e sete) ações escriturais, sem valor nominal, sendo: 2.204.620.569 (dois bilhões, duzentos e quatro milhões,

seiscentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e nove) ações ordinárias e 4.453.438 (quatro milhões, quatrocentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e trinta e oito) ações preferenciais, divididas em 2.166.816 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, oitocentas e dezesseis) preferenciais Classe ‘A’; 1.085.373 (um milhão, oitenta e cinco mil, trezentas e setenta e três) preferenciais Classe ‘B’; e 1.201.249 (um milhão, duzentos e um mil, duzentas e quarenta e nove) preferenciais Classe ‘C’.

5.1.3. Consignar que informações adicionais sobre o Aumento de Capital são apresentadas no **Anexo I** da presente ata, nos termos do Anexo E à Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022 (“RCVM 80”).

5.2. Tomar conhecimento e analisar (i) o reporte trimestral do CAE, incluindo os temas envolvendo Gestão, Avaliação e Monitoramento das Exposições de Riscos, Plano Anual de Auditoria Interna, Orçamento Anual do CAE 2026, Reporte periódico do Canal de Denúncias, Mapa de Riscos, Reporte periódico de Transações com Partes Relacionadas, Relatórios de Auditoria Interna, Participação na AGO 2026, Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025, Avaliação da Área de Auditoria Interna e outros temas de interesse do CAE; e (ii) o relatório anual resumido das atividades do CAE referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, apresentados pelo Sr. João Alberto da Silva Neto, na qualidade de representante do CAE, conforme documentos disponibilizados no Portal de Governança da Companhia.

5.2.1. Consignar que o Sr. João Alberto da Silva Neto, na qualidade de membro do Conselho de Administração e do CAE, absteve-se de avaliar o reporte trimestral e o relatório anual resumido das atividades do CAE apresentado.

5.3. Tomar conhecimento da renúncia do Sr. Tiago de Almeida Noel do cargo de membro e coordenador do CAE, conforme comunicação formal encaminhada e arquivada na sede da Companhia.

5.3.1. Consignar que a renúncia produzirá efeitos a partir de 1º de abril de 2026, permanecendo no exercício de suas funções até 31 de março de 2026.

5.4. Aprovar a eleição do Sr. Tinn Freire Amado, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da identidade nº 1.536.768 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 033.589.836-09, com endereço profissional localizado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no ST SCS – B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200, ao cargo de membro e coordenador do CAE, a partir de 1º de abril de 2026, para completar o mandato a se encerrar na primeira reunião que sobrevier à Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

5.4.1. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado que o Sr. Tinn Freire Amado, ora eleito como coordenador do CAE, está em condições de firmar, sem

quaisquer ressalvas, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, § 4º, da Lei das S.A.

5.4.2. Consignar que o Sr. Tinn Freire Amado tomará posse no cargo de coordenador do CAE, mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da presente data.

5.4.3. Consignar que, em decorrência da alteração no CAE, o órgão passará a ser composto pelos seguintes membros, todos com mandato unificado a se encerrar na primeira reunião que sobrevier à Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2026:

- a. **Tinn Freire Amado**, na qualidade de coordenador do CAE;
- b. **João Alberto da Silva Neto**, na qualidade de membro independente do Conselho de Administração e membro do CAE com reconhecida experiência de contabilidade societária, nos termos do art. 31 — C, da Resolução CVM nº 23; e
- c. **Jorge Roberto Manoel**, membro efetivo do CAE.

5.5. Apreciar as DFs 2025, bem como aprovar a sua submissão à AGOE 2026, conforme cópias que ficam arquivadas na sede da Companhia.

5.5.1. Consignar que a manifestação do Conselho de Administração considera o parecer do CAE, que recomendou a integral aprovação das DFs 2025.

5.5.2. Consignar que o Sr. Marcos Antônio Souza de Almeida, na qualidade de membro do Conselho de Administração e da Diretoria, absteve-se de apreciar as DFs 2025.

5.6. Apreciar o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como aprovar a sua submissão à AGOE 2026, conforme cópias que ficam arquivadas na sede da Companhia.

5.6.1. Consignar que o Sr. Marcos Antônio Souza de Almeida, na qualidade de membro do Conselho de Administração e da Diretoria, absteve-se de apreciar o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

5.7. Aprovar a proposta da administração, a ser submetida à AGOE 2026, para as destinações relativas ao lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de **R\$ 1.552.654.069,16** (um bilhão, quinhentos e cinquenta e

dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e nove reais e dezesseis centavos), e a reversão da Reserva de Reavaliação no montante de **R\$ 8.587.730,88** (oito milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), conforme segue:

- i. R\$ 363.647.085,08 (trezentos e sessenta e três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, oitenta e cinco reais e oito centavos) a ser retido para a constituição da Reserva de Incentivos Fiscais, nos termos do art. 195-A da Lei das S.A.;
- ii. R\$ 297.251.746,02 (duzentos e noventa e sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e dois centavos) a ser distribuído aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, nos termos do art. 202 da Lei das S.A.; e
- iii. R\$ 900.342.968,94 (novecentos milhões, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), a ser retido para formação da Reserva de Investimentos.

5.7.1. Consignar que não serão destinados valores para a Reserva Legal, em decorrência do atingimento do limite da Reserva Legal, nos termos do *caput* do art. 193 da Lei das S.A.

5.8. Aprovar a proposta da administração para a instalação do Conselho Fiscal, bem como a submissão à AGOE 2026, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

5.9. Aprovar a proposta da administração para a fixação do número de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como a sua submissão à AGOE 2026, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

5.10. Aprovar a proposta da administração para a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, bem como a sua submissão à AGOE 2026, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

5.11. Aprovar a proposta da administração para fixação da remuneração anual global da administração e do Conselho Fiscal para o exercício de 2026, bem como a sua submissão à AGOE 2026, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

5.12. Aprovar a proposta da administração para alteração da redação do *caput* do art. 5º do estatuto social da Companhia, para refletir a atualização da cifra do capital social, conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de agosto de 2025 e na presente data, conforme item 5.1. acima, bem como aprovar a sua submissão à AGOE 2026, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

5.13. Aprovar a proposta da administração para consolidação do estatuto social da Companhia, bem como aprovar a sua submissão à AGOE 2026, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

5.14. Aprovar a convocação da AGOE 2026, bem como a submissão da respectiva proposta da administração, referente às matérias indicadas nos itens 5.5 a 5.13 acima, ao exame, discussão e votação da AGOE 2026, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

5.14.1. Consignar que, nos termos e prazos da legislação e regulamentação pertinentes, o edital de convocação, a proposta da administração e as demais informações e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na AGOE, serão oportuna e tempestivamente divulgados aos acionistas.

5.15. Aprovar a proposta de orçamento geral e de CAPEX da Companhia para o exercício social de 2026, elaborada pela Diretoria e apresentada nesta data aos Conselheiros de Administração, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

5.16. Tomar conhecimento da apresentação realizada pelos Srs. Guilherme Duque, Superintendente de Auditoria, Riscos e Controles Internos, e Tiago Barroso, Superintendente de TI e Telecom, para o acompanhamento dos planos de ação relativos às deficiências apontadas no “Relatório de Recomendações e Comentários à Administração” referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

5.17. Aprovar o Plano da Auditoria Interna para o ano de 2026.

5.18. Aprovar a autorização para os diretores e/ou procuradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do quanto aprovado na presente reunião.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos.

CERTIDÃO

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Belém/PA, 25 de março de 2026.

Mesa:

Augusto Miranda da Paz Júnior
Presidente

Júlia Beatriz Sousa Falcão
Secretária

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 04.895.728/0001-80

NIRE 15.300.007.232 | Código CVM n.º 01830-9

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2026**

ANEXO I

**COMUNICAÇÃO SOBRE AUMENTO DE CAPITAL DELIBERADO PELO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

(conforme Anexo E da RCVM 80)

Art. 1º. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: I – conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; II – exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; III – capitalização de lucros ou reservas; ou IV – subscrição de novas ações. Parágrafo único. O emissor também deve: I – explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas; e II – fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 5º do Estatuto Social, um aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), sem a emissão de novas ações.

Em razão do Aumento de Capital, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 1.633.607.316,20 (um bilhão, seiscentos e trinta e três milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos), passará para R\$ 1.633.752.316,20 (um bilhão, seiscentos e trinta e três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos), sem alteração no número de ações.

O Aumento de Capital ocorrerá mediante a capitalização parcial de saldo da Reserva Legal, no montante de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme apurado nas informações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2025, sem a emissão de ações.

A administração da Companhia esclarece que o Aumento de Capital mediante capitalização parcial de reserva tem por objetivo o reenquadramento do limite da Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das S.A., e a geração de eficiência e valor para todos os acionistas, sendo certo que não haverá diluição dos atuais acionistas, haja vista que não haverá a emissão de novas ações. A Companhia não vislumbra consequências jurídicas relevantes decorrentes do aumento de capital, tampouco outras consequências econômicas normalmente esperadas em um aumento de capital por capitalização de reservas de lucros.

Esta página é parte integrante da ata de Reunião do Conselho de Administração da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. realizada em 25 de março de 2026.

Art. 2º. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações: (a) descrever a destinação dos recursos; (b) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (d) informar se a subscrição será pública ou particular; (e) em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos; (f) informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública; (g) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital; (h) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento; (i) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha, nos termos do art. 170 da Lei nº 6.404, de 1976; (j) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado; (k) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; (l) revogado; (m) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; (n) apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão; (o) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas; (p) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito; (q) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras; (r) descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; e (s) caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens, apresentar descrição completa dos bens, esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social, e fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável, considerando que o Aumento de Capital não é realizado mediante a subscrição de novas ações.

Art. 3º. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve:

I – informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas;

Não aplicável, haja vista que as ações da Companhia não possuem valor nominal e o Aumento de Capital ocorrerá sem a emissão de novas ações.

II – informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal.

Não aplicável, haja vista que o Aumento de Capital ocorrerá sem a emissão de novas ações.

III – em caso de distribuição de novas ações:

a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe;

Não aplicável, haja vista que o Aumento de Capital ocorrerá sem a emissão de novas ações.

b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações;

Não aplicável, haja vista que o Aumento de Capital ocorrerá sem a emissão de novas ações.

c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas;

Não aplicável, haja vista que o Aumento de Capital ocorrerá sem a emissão de novas ações.

d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e

O Aumento de Capital ocorrerá sem a emissão de novas ações. Cabe a cada acionista consultar seus assessores legais e avaliar as regras tributárias aplicáveis para o cálculo do custo a ser atribuído à sua participação no capital social da Companhia decorrente da capitalização de reserva de lucros ora deliberada.

e) informar o tratamento das frações, se for o caso;

Não aplicável, haja vista que o Aumento de Capital ocorrerá sem a emissão de novas ações.

IV – informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; e

Não aplicável, haja vista que o Aumento de Capital ocorrerá sem a emissão de novas ações.

V – informar e fornecer as informações e documentos previstos no art. 2º acima, quando cabível.

Não aplicável.

Art. 4º. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve: I – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e II – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Não aplicável.

Maiores informações sobre o Aumento de Capital poderão ser obtidas na ata da RCA disponibilizada na página da CVM (www.gov.br/cvm) ou da B3 (www.b3.com.br) ou no site de relações com investidores da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/>).